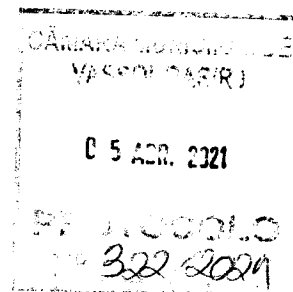




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Vassouras, 26 de março de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 297/2021

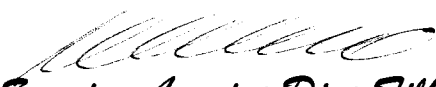
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 017/2021.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 017/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 017/2021

Vassouras, 26 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da Fonte de recursos COSIP – 620, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 26 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0022 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
15.451.0022.2038 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3390.39.00.620 Outros Serv T P Jurídica

R\$ 233.291,29

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos COSIP – 620, conforme discriminado abaixo:

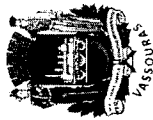
I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 620 – COSIP, no valor de R\$ 233.291,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
		(3) Obrigações	
(2) Disponibilidades	R\$ 246.368,47	Restos a Pagar	R\$ 13.077,18
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total de Obrigações	R\$ 13.077,18
		(4) Superávit=(2-3)	R\$ 233.291,29
Total ativo financeiro:	R\$ 246.368,47	Total Passivo Financeiro	R\$ 246.368,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de março de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2018/2021

Objetivo: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes
Descrição da Ação: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2018	2019	2020	2021	
02.06-Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes					
15.451.0022.2083-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				233.291,29	233.291,29
0620-COSIP					
TOTAL DO PPA				233.291,29	233.291,29